



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1121B

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.654****De 14 de dezembro de 2022*****Institui o Dia Municipal de  
Prevenção à Pré-Eclâmpsia no  
Município de Mirassol.***

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol**  
- SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído no calendário municipal o dia 22 de maio, como o Dia Municipal de Prevenção à Pré-Eclâmpsia.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de dezembro de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**LEI Nº 4.655****De 14 de dezembro de 2022.*****Dispõe sobre a denominação  
da Rua Projetada 04 do  
Loteamento Residencial  
Quinta São Judas Tadeu, de  
Rua Higino Paviani.***

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol**  
- SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - A “Rua Projetada 04”, implantada e localizada no Loteamento Residencial Quinta São Judas Tadeu, nesta cidade e Município de Mirassol - SP, com seu início na Rua Antonio Vanderlei Marcelino (antiga Rua Projetada 11) e o seu término na Rua Luiz Antonio Secches (antiga Rua Projetada 09) do referido Loteamento, passa a denominar-se “Rua Higino Paviani”.

**Art.2º** - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º desta Lei constarão os seguintes dísticos:

**“RUA HIGINO PAVIANI”**

Ferrovário

**Art.3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de dezembro de

2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: bff0-000d-9844-98cb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1121B, ano V, veiculado em 15 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF \*\*\*728378\*\*) em 15/12/2022 às 15:18:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/bff0-000d-9844-98cb>